



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2022 DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às oito horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 315/2022 de 09/08/2022, para dar andamento ao Pregão Presencial nº 0064/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Confecção e Instalação de 20 (vinte) Abrigos de Ônibus constituídos de estrutura metálica, com montantes (pés direito) executados em tubos circulares de 3” e parede de 2mm, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Conforme Ata da sessão de abertura das propostas do dia 12/08/2022, a empresa METALURGICA DDC LTDA melhor classificada no certame, apresentou o atestado de capacidade no qual consta que a empresa prestou serviços de instalação de cobertura metálica com ligações soldadas para a empresa CEREALISTA E TRANSPORTES BAGGIO, conforme TRT OBRA/ SERVIÇO Nº CFT2202005102, em documento com o timbre da empresa participante da licitação. Diante do exposto, o pregoeiro encerrou a sessão para proceder diligência para verificar se o atestado apresentado pela empresa está de acordo com o exigido no edital. A requisição de diligências, na administração pública, serve para esclarecer ou complementar a instrução processual e encontra-se disciplinada no Art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Por isso, a diligência deve ser realizada sempre que a comissão julgadora se esbarra em alguma dúvida, atuando como o mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório. O pregoeiro solicitou para empresa METALURGICA DDC LTDA apresentar o TRT nº CFT2202005102 citado no atestado ou nota fiscal ou contrato de prestação de serviços para fins de complementar informações do atestado apresentado. A empresa apresentou ao setor de licitações o TRT de obra e serviço nº CFT2202005102 registrada em 10/08/2022 juntamente com a nota fiscal dos serviços. Verifica-se nos documentos apresentados que a empresa METALURGICA DDC LTDA prestou serviços de instalação de cobertura metálica com ligações soldadas em quantidade de 30 m² para a empresa CEREALISTA E TRANSPORTES BAGGIO CNPJ nº 83.306.191/0001-41 sendo **serviços de característica semelhantes ao objeto licitado**, atendendo assim o exigido no edital. O pregoeiro declara vencedor do certame a empresa **METALURGICA DDC LTDA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo de 03 dias para recurso da presente decisão e recurso conforme manifestação dos proponentes na ata de 12/08/2022. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
PREGOEIRO

MUNIQUE FRIEDERICH
SECRETÁRIA